



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 47 DE 28 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 496.366,24 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:


09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
01 – SECRETARIA DE OBRAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura urbana
0009 – Manutenção e desenvolvimento urbano e rural
2.022 – Manutenção dos serviços de iluminação pública
4.4.9.0.51 – Obras e instalações.....R\$ 496.366,24
Fonte de Recurso: 1 - Livre

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
01 – SECRETARIA DE OBRAS
15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura urbana
0009 – Manutenção e desenvolvimento urbano e rural
2.022 – Manutenção dos serviços de iluminação pública
3.3.9.0.30 – Material de consumo.....R\$ 496.366,24
Fonte de Recurso: 1 - Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de julho de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

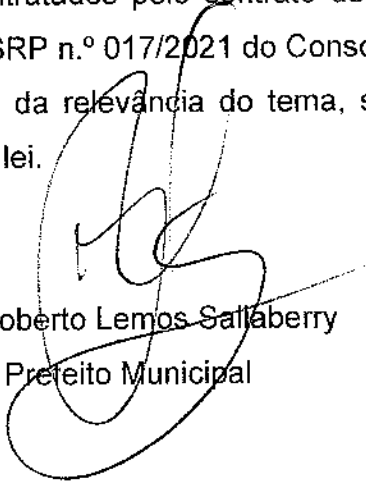


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que a administração possa incluir em seu orçamento a utilização de recursos para as despesas de obras e instalação de equipamentos de iluminação pública, especialmente pela recente contratação da substituição das luminárias atuais por luminárias de led e equipamentos de iluminação, contratados pelo contrato de prestação de serviços n.º 119/2022, decorrente do Pregão SRP n.º 017/2021 do Consórcio ExtremoSul.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal